**Ata nº 01/2020**

Ata da 1º Reunião Ordinária do GTFA (Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização), função de Comitê Gestor Municipal, com objetivos e funções delineadas nas letras (a até g) em observância aos Editais, incentivo às festiva, festas de encontros populares, chamadas públicas, prêmios, serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes espaços de iniciativas de produções, de produções visuais, de manifestações culturais, de realização de atividades artísticas que possam ser transmitidas pela Internet ou disponibilizadas por meio de rede sociais/ou outras plataformas digitais.

No dia, três de dezembro, de dois mil e vinte, às catorze horas, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, à Rua José Gomes, nº 558, nesta cidade de Regente Feijó, realizou-se a 1º Reunião Ordinária do GTFA, com a presença dos seguintes membros:

1. **Bibiana Cristina B. Lucas (Biblioteca Municipal)**
2. **Diná Maria Cava (Representante Sociedade Civil)**
3. **Fabiana Guimarães Stuani (Finanças/Prefeitura),** Situação: ***Ausente***
4. **Gabriel Godoy dos Santos (Educador Projeto DIMUC)**
5. **José Brito de Souza (DIMUC/Dirigente)**
6. **Renato Batista (DIMUC/Assessor)**
7. **Sérgio Alan de Souza (Maestro/Corporação Musical)**
8. **Telma Regina dos Santos Silveira (DMEC/Dirigente)**
9. **Vilma Aparecida Marra Tassi ( Administração Convênio/Prefeitura)**

Previamente elaborada, a ordem do dia, tratou dos seguintes temas abaixou elencadas.

1. Análise dos chamamentos e solicitações dos Espaços Culturais para a seleção, premiação de acordo com o art. 3º, inciso II;
2. Discussão e deliberação dos Espaços beneficiados com o subsídio previsto;
3. Qualificação e habilitação dos Espaços Culturais devidamente inscritos;
4. Definição dos valores em face à documentação apresentada;
5. Estabelecimento da contrapartida garantida e obrigatória;
6. Acompanhar e finalizar as etapas de transferências dos recursos aos beneficiários;
7. Auxiliar na elaboração de relatório e balanço final no que se concerne à execução dos recursos. O Dirigente Municipal de Cultura, como membro do Grupo em nome do mesmo abriu os trabalhos, e, inicialmente agradeceu a presença de todos, destacou em especial à importância que o Evento tem no que se concerne à relevância em relação ao que se dispões sobre as ações de emergência pecuniária destinadas ao setor Cultural Regentense , que foram afetadas durante o estado de calamidade pública motivada pela nefasta ação do COVID 19. Em seguida, distribui alguns documentos explicativos à Lei Aldir Blanc, para auxiliar nas análises e posicionamentos dos membros do GTFA. Foi também passada uma lista de presença, com os nomes alfabeticamente elencados para o registro das devidas assinaturas. Foi feita a leitura de textos, especialmente os direcionados ao Eixo II, que era o assunto central de discussões os pontos de e posicionamentos. Em seguida foi apresentada a seleção dos 10 Espaços Culturais que foram inscritos dentro do prazo legal, sendo 06 foram classificados como pessoas físicas e os 04 como pessoas Jurídicas.

Para dar andamento os trabalhos, foi feita a leitura dos Espaços Culturais apresentados e selecionados, cuja lista segue-se abaixo.

1. **Hilda Ramalho** (Escola de Arte, Ateliê e Pintura);
2. **Murillo Altafine** (Produção de Espetáculo);
3. **Ricardo Imamura** (Estúdio de Fotografia);
4. **Celso Bispo da Silva** (Produtor de Áudio - Visual);
5. **Rafael Alves de Souza** (Empresa de Brinquedos e Diversões);
6. **J.R. Guimarães Eventos** (Apresentação e Produção de Espetáculo);
7. **Grupo J.M.** (Produção de Espetáculo e Diversão);
8. **Lucas Falchi Balbini** (Estúdio de Fotografia);
9. **Gisele Rabelo** (Produção de Espetáculo);
10. **Marcilio Carvalho** (Produção de Espetáculo).

No entanto, vale registrar que a Lei Aldir Blanc também definiu o subsídio mensal de R$ 3.000,00 (valor mínimo) e R$ 10.000,00 (valor máximo , divididos em 03 parcelas; No entanto, o valor determinado ao Espaço Cultura, será definido pelo Comitê Gestor, em face a documentação apresentada. Vale ressaltar que o documento de retificação e ratificação do Edital foi distribuído individualmente aos membros e que ele, registra e elenca detalhes visando atender e elucidar as exigências da Lei. Após discussão, posicionamento e exposição de motivos o GTFA, chegou ao seguinte posicionamento.

Foram vistos todos os processos individualmente, discutidos os documentos. Os 10 Espaços Culturais foram expostos e manipulados pelos membros do GTFA, observando a documentação e o preenchimento dos 02 anexos apresentados. Também explicou-se e comentou-se acerca da contrapartida a ser oferecida pelo solicitante conforme determina a Lei, assim como, a devida Prestação de contas no prazo estipulado, os detalhes registrados e documentados, os valores possíveis a serem pagos, pois enquadramento dos Espaços Culturais assinalados, foram determinados pelos próprios postulantes, sendo a responsabilidade dos mesmos em relação a essas informações lá mencionadas.

Foi comentado levantado e outro caso, em que o candidato havia entregue a documentação com atraso, embora no Edital local, não havia determinado prazo. No entanto, já havíamos enviado ao órgão central orientador, e esta solicitação ao GTFA não nos havia chegado. Apresentamos tal solicitação para discussão. Vários membros manifestaram seus posicionamentos que foram avaliados.

Sugeriram que acrescentássemos ao bloco já existente, no que totalizam 11 solicitantes. No entanto, segundo informação e pesquisadas. Não seria possível inseri-lo uma vez toda a projeção já havia sido calculada nos dados e metas do Plano de Ação na Plataforma Mais Brasil. Como já mencionada anteriormente, nos valores desse Eixo II oscilaram de R$ 3.000,00 (três mil reais) a R$ 10.000,00 (dez mil reais), como determina a Lei, sendo assim, em vista a classificação dos Espaços Culturais em pessoas Físicas e Jurídicas, assim como, em razão de documentos apresentados (gastos e despesas, aquisições), em vista às atividades interrompidas, a atuação nesses 24 meses anteriores à Pandemia. Os Espaços Culturais inscritos e selecionados ficaram assinados assim definidos: Espaços Culturais Físicos.

1. **Murillo Altafine** (Produção de Espetáculo);
2. **Rafael Alves de Souza** (Empresa de Brinquedos e Diversões);
3. **Grupo J.M.** (Juscelino, Milton Serra, Jair e Marquinho);
4. **Lucas Falchi Balbini** (Estúdio de Fotografia);
5. **Gisele Rabelo** (Produção de Espetáculo);
6. **Marcilio Carvalho** (Produção de Espetáculo).

Destas elencadas observamos algumas com ou sem fins lucrativos, formalizados e não formalizadas (pois algumas acima cessaram em vista à crise), algumas tinham sede própria (também cessaram, mas todas demostraram atividades regulares e permanentes dos documentos apresentados. Por outro lado, os Espaços Culturais (empresas, organizações, instituições, com fins lucrativos, formalizados, com ou sem sede própria, com atividade regular e permanente ficaram assim definidos).

1. **Hilda Ramalho** (Escola de Arte, Ateliê e Pintura);
2. **Ricardo Imamura** (Estúdio de Fotografia);
3. **Celso Bispo da Silva** (Produtor de Áudio - Visual);
4. **J.R. Guimarães Eventos** (Espaço de Apresentação Musical e Centro de Tradição Regional);

O(s) benefício(s) (ou o subsídio(s) de que se trata caput deste artigo a ser concedido à gestão responsável pelo Espaço Cultural ficou assim estabelecidos.

1. **Hilda Ramalho** (3.000,00);
2. **Murillo Altafine** (3.000,00);
3. **Ricardo Imamura** (4.000,00);
4. **Celso Bispo da Silva** (3.000,00);
5. **Rafael Alves de Souza** (3.000,00);
6. **J.R. Guimarães Eventos** (5.000,00);
7. **Grupo J.M.** (3.000,00);
8. **Lucas Falchi Balbini** (3.000,00);
9. **Gisele Rabelo** (3.000,00);
10. **Marcilio Carvalho** (3.000,00).

O subsídio será mensal e nos valores acima definidos e em 03 parcelas iguais. Observou-se também o preenchimento de 02 formulários com as informações exigidas, com a documentação necessária e antecipando aos contemplados a necessidade do oferecimento de suas contrapartidas à Comunidade Escolar Municipal local e encerrando com a devida Prestação de Contas. A soma dos gastos definidos pelo Eixo II, totalizou R$ 99.000,00.

Nada mais havendo a se tratar, foi encerrada a presente reunião, lavrando-se a presente ata que, lida e aprovada pelos presentes, segue, então assinada pelos presentes:

1. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.
2. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.
3. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.
4. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.
5. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.
6. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.
7. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.
8. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.
9. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

Participaram como ouvintes e cidadão da Comunidade Regentense o Sr. Michel Hamamoto e Vanessa Fabiane dos Santos.

* \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.
* \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.